



única

1.ª Votação	Resultado
23 / 11 / 98	aprov. unân.
2.ª Votação	
1 / 1	
3.ª Votação	
1 / 1	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1525, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 162/98

DATA 23 / 10 / 98

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO

SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 138.700,00, COM RECURSO

DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO

DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO FUNDEF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

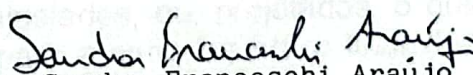
A T O N.º 191

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1525, DO EXECUTIVO , NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver.ª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1525, do Executivo .

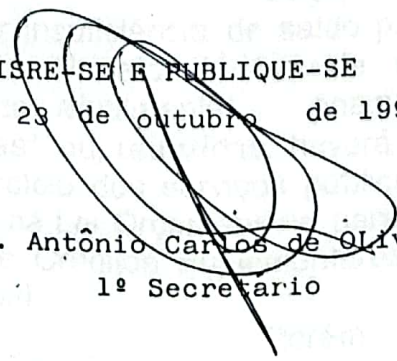
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições
que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de
Lei n.º 1525, do Executivo , às Comissões Permanentes, para
na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1998.


Ver.ª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de outubro de 1998.


Ver. Antônio Carlos de Oliveira
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 19 de outubro de 1998.

SENHORA PRESIDENTE:

Mais uma vez retornamos a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de demonstrar a necessidade e a urgência da aprovação de mais um Crédito Suplementar.

Podemos enfatizar, novamente, que a União e o Estado, também estão assim procedendo, bastando para nos certificarmos, simplesmente ler os Diários Oficiais, da União e do Estado.

Uma pequena ressalva, entretanto, devemos fazer, em relação as autorizações para abertura de Créditos adicionais. Enquanto a União e o(s) Estado (s), autorizam a abertura desses Créditos. Até um determinado limite. Na PRÓPRIA LEI ORÇAMENTÁRIA, aqui em nosso município, por questões diversas, que não cabem aqui discutir, essas mesmas autorizações são negadas ao Executivo.

Isso entretanto, emperra a máquina administrativa, principalmente naquelas dotações orçamentárias mais utilizadas, que são as de custeio, ou seja, pessoal, materiais e serviços.

Na própria Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, já existem dispositivos que determinam que as despesas com pessoal devem ter seus orçamentos ajustados, ou, projetados, o que significa que deverá haver dotação suficiente para atendê-las até o final do exercício, bem como as despesas decorrentes das mesmas.

Logo, Senhores Vereadores, se a cada momento que houver insuficiência de saldo para "pessoal", por exemplo, tivermos que elaborar um Projeto de Lei de Crédito Suplementar (e é o que está acontecendo atualmente), pesquisarmos, quais dotações deverão ser "sacrificadas", ou, reduzidas, haverá certamente uma grande perda de tempo, um desperdício dos serviços públicos, o que poderia perfeitamente ter sido evitado se na Lei Orçamentária para 1998, estivesse contida autorização para abertura de Créditos Suplementares até um determinado limite, ao menos, para pessoal.

Porém, como isto não foi possível, estamos encaminhando, mais uma vez, e outras vezes também serão encaminhados, Projeto de Lei solicitando a autorização para Suplementar dotações diversas e reduzindo, infelizmente, outras tantas, com o intuito de atenuar aquelas mais urgentes no momento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Cremos não haver maior necessidade de explicar detalhadamente cada uma das rubricas com saldos a suplementar, pois já é praxe e é do conhecimento de Vossas Excelências a referida matéria.

Na certeza do pronto atendimento por parte desse Legislativo, solicitamos a aprovação com a máxima urgência, pois nesse projeto encontramos dotações para Pessoal ainda para a Folha de Pagamento de outubro desse ano, bem como a manutenção de Escola para Excepcionais e o Centro Municipal de Ciências.

Atenciosamente,



ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



HERON LOPES QUINTANA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1525

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR,
NO VALOR DE R\$138.700,00, COM
RECURSO DE REDUÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E O
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA
RECEITA DO FUNDEF.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ao disposto no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$138.700,00(Cento e trinta e oito mil e setecentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 55.000,00
UN. ORÇ. 02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 55.000,00
PROJETO 1.008 – Amortização de Débitos com a CEEE.....	R\$ 8.000,00
4.3.5.4.00 – Outras Amortizações.....	R\$ 8.000,00
PROJETO 1.010 – Encargos do Projeto PIMES.....	R\$ 15.000,00
4.3.5.4.00 – Outras Amortizações.....	R\$ 15.000,00
PROJETO 1.011 – Parcelamento de Dívida com o INSS.....	R\$ 30.000,00
4.3.5.4.00 – Outras Amortizações.....	R\$ 30.000,00
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	R\$ 20.000,00
UN. ORÇ. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 16.000,00
ATIVIDADE 2.027 – Adm. Secretaria Serv. Engª. Topografica Desenho.....	R\$ 1.000,00
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 1.000,00
ATIVIDADE 2.028 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.....	R\$ 2.000,00
3.1.1.3.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
ATIVIDADE 2.029 – Manutenção dos Serviços do Cemitério.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
ATIVIDADE 2.033 – Conservação de Ruas e Avenidas.....	R\$ 12.000,00
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 10.000,00
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
UN. ORÇ. 02 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 4.000,00
ATIVIDADE 2.036 – Adm. Conserv. Do Núcleo de Serviços Rodoviários.....	R\$ 2.000,00
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 2.000,00
ATIVIDADE 2.040 – Conservação de Estradas Municipais.....	R\$ 2.000,00
3.1.1.3.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 40.500,00
U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 40.500,00
ATIVIDADE 2.042 - Administração da Secretaria Munic. de Educ. e Cultura.....	R\$ 5.500,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 5.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 500,00
ATIVIDADE 2.098 - Manutenção do Projeto PIAZITO.....	R\$ 5.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
ATIVIDADE 2.048 - Manutenção do Ensino Regular FUNDEF.....	R\$ 22.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.000,00
ATIVIDADE 2.064 - Manutenção do Centro Municipal de Ciências.....	R\$ 6.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 6.000,00
ATIVIDADE 2.070 - Manutenção da Escola Especial para Excepcionais.....	R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNIC. SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	R\$ 22.000,00
UN. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNIC. SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	R\$ 18.500,00
ATIVIDADE 2.071 - Coord. e Manutenção dos Serv. da Secretaria.....	R\$ 18.500,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat.).....	R\$ 3.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 12.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 500,00
ATIVIDADE 2.073 - Assistência em Geral a Indigentes.....	R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00
UN. ORÇ. 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.500,00
ATIVIDADE 2.082 - FMS/PROPRIOS- Serv.Assist. Médico-Odontológica....	R\$ 3.500,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros.....	R\$ 3.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 500,00
ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	R\$ 200,00
U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	R\$ 200,00
ATIVIDADE - 2.089 - Man. da Sec. Agricult. e Meio Ambiente.....	R\$ 200,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 138.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar discriminado no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.700,00
UN. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.700,00
ATIVIDADE 2.011 - Manutenção dos Serv. Da Secret. De Administração.....	R\$ 1.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
ATIVIDADE 2.012 - Manutenção da Assessoria Jurídica.....	R\$ 700,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 700,00
ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 18.300,00
U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 3.300,00
ATIVIDADE 2.015 - Adm. da Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 2.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 800,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros.....	R\$ 2.000,00
ATIVIDADE 2.016 - Treinamento, Atualiz. e Aperfeiç. De Pessoal.....	R\$ 500,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros.....	R\$ 500,00
U. ORÇ. 02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 15.000,00
ATIVIDADE 2.017 - Manut. Prédios e Instal. Da Adm. Municipal.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 1.000,00
PROJETO 1.009 - Amortização do Débito com a CORSAN.....	R\$ 3.000,00
4.3.5.4.00.00 - Outras Amortizações.....	R\$ 3.000,00
PROJETO 1.012 - Parcelamento de Divisas com FGTS.....	R\$ 2.000,00
4.3.5.4.00.00 - Outras Amortizações.....	R\$ 2.000,00
ATIVIDADE 2.018 - Cooperação com o Policiamento Civil.....	R\$ 1.000,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros	R\$ 500,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 500,00
ATIVIDADE 2.019 - Cooperação com o Policiamento Militar.....	R\$ 500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 500,00
ATIVIDADE 2.020 - Manutenção do Projeto CIE-E.....	R\$ 2.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ATIVIDADE 2.021 – Assistência à Saúde e Bem-Estar do Func. Munic.	R\$	1.000,00
3.2.5.5.00.00 – Assistência Médico Hospitalar.....	R\$	1.000,00
ATIVIDADE 2.022 – Incentivo a Formação e Cooperativas e Microempresas.....	R\$	500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	500,00
ATIVIDADE 2.023 – Incentivo a Formação de Microempresas Industriais.....	R\$	500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	500,00
ATIVIDADE 2.024 – Incentivo a Formação de Microempresas Comerciais.....	R\$	500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	500,00
ATIVIDADE 2.026 – Contribuição ao PASEP.....	R\$	3.000,00
3.2.8.0.00.00 – Contrib. Form. Patr. S. Públ. PASEP.....	R\$	3.000,00
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	R\$	61.200,00
U.ORG. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$	34.000,00
ATIVIDADE 2.027 - Administr. da Secret., Serv. Eng ^a , Topogr. e Desenho.....	R\$	1.000,00
3.1.1.3.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00
PROJETO 1.016 – Partic. da Prefeitura em Proj. Eletrific. Rural.....	R\$	1.000,00
4.3.2.2.01.00 – Auxílio para Investimentos.....	R\$	1.000,00
PROJETO 1.017 – Partic. da Prefeit. na Expansão da Rede da Eneria Elétrica	R\$	1.000,00
4.3.2.2.01.00 – Auxílio para Investimentos.....	R\$	1.000,00
PROJETO 1.018 – Manutenção e Identificação de Ruas e Avenidas.....	R\$	1.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
PROJETO 1.020 – Constr., Arboriz., Melhorias de Praças, Parques e Jardins....	R\$	2.000,00
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$	2.000,00
PROJETO 1.021 – Constr. Abrigos Públicos nas Paradas de Ônibus do Munic....	R\$	5.000,00
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
ATIVIDADE 2.030 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.....	R\$	20.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
PROJETO 1.028 – Melhor. Acessos à Sede e Vilas do Munic. Junto a BR290....	R\$	1.000,00
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$	1.000,00
PROJETO 1.029 – Criação, Ampl. de áreas Industr. e Ofer. Infra-estr. Básica...	R\$	1.000,00
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$	1.000,00
ATIVIDADE 2.035 – Manutenção dos Serv. de Abastec. D'água Potável.....	R\$	1.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

UN.ORÇ. 02 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 24.700,00
ATIVIDADE 2.036 - Adm. Cons. do Núcleo de Serv. Rodoviários	R\$ 2.300,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos Vantagens (ESTAT)	R\$ 2.300,00
ATIVIDADE 2.039 - Manut. Da Oficina Mecânica	R\$ 3.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
PROJETO 1.035 - Constr. Restaur. De Pontes, Pontilhões e Bueiros	R\$ 15.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
PROJETO 1.036 - Ampliação do Parque Rodoviário	R\$ 4.400,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.400
UN.ORÇ. 03 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS	R\$ 2.500,00
PROJETO 1.037 - Equip. Serv. Transp. Coletivo Popular Inter-Bairros	R\$ 500,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 500,00
ATIVIDADE 2.041 - Manut. Controle Serv. Transp. Colet. Popular Inter-Bairros	R\$ 2.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos Vantagens (ESTAT)	R\$ 500,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros	R\$ 500,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 500,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo	R\$ 500,00
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 35.500,00
U.ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 35.500,00
ATIVIDADE 2.042 - Adm. da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 5.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.000,00
PROJETO 1.038 - Equipamento e Modernização da Secretaria	R\$ 1.500,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.500,00
ATIVIDADE 2.043 - Manut. do Ensino Pré-Escolar	R\$ 500,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo	R\$ 500,00
ATIVIDADE 2.045 - Manut. do Conselho Municipal de Educação	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
ATIVIDADE 2.046 - Programa de Erradic. Do Analfabetismo no Município	R\$ 2.500,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 1.000,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros	R\$ 500,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
PROJETO 1.039 - Ampliação e Modernização da Rede Escolar	R\$ 5.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ATIVIDADE 2.047 – Manutenção e Conserv. do Ensino Regular.....	R\$ 16.000,00
3.1.1.1.03.00 – Diárias, Abono de Férias e Outros.....	R\$ 8.000,00
3.1.1.3.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 8.000,00
3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 2.000,00
ATIVIDADE 2.058 – Incentivo e Apoio a Estudantes do Ensino Médio.....	R\$ 4.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.000,00
SOMA DAS REDUÇÕES	R\$ 116.700,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEF	R\$ 22.000,00
TOTAL DOS RECURSOS.....	R\$ 138.700,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

23/10/98

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração

HERON LOPES QUINTANA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação Final

Processo nº : 162/98

Parecer nº : _____ Data : 03/11/98

Referência : Projeto de Lei Nº 1525, do Executivo

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E
ASPECTOS JURÍDICOS.

O presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei Nº 1525, do Executivo, processo 162/98 que Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 138.700,00, Com Recurso de Redução de Dotações Orçamentárias e o Excesso de Arrecadação da Receita do Fundef.

O Projeto de Lei em questão, não apresenta vícios de inconstitucionalidade, atende aos princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

A matéria objeto do processo em epígrafe está apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa.

É o Parecer

Butiá, 03 de novembro de 1998.

Luiz Franceschi
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação Final

Processo nº : 162/98

Parecer nº : _____

Data : 03/ 11/ 98

Referência : Projeto de Lei Nº 1525, do Executivo

O presente Projeto de Lei, não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, está redigido dentro da boa técnica legislativa e redacional, estando apto a ser submetido à apreciação dos demais nobres pares membros da Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, como preliminar à votação em Plenário.

É o Parecer

Sala das Sessões, 03 de novembro de 1998.

Relator


Ver. Cândido Vieira da Silva




Ver. João Luiz da Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : _____

Parecer nº : _____

Data : 30 / 09 / 98

Referência : PROJETO DE LEI Nº1525, DO EXECUTIVO

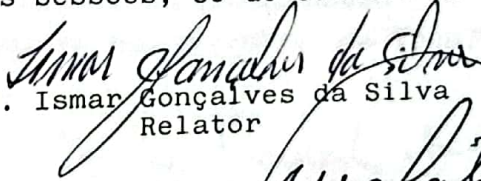
A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas analisou o Projeto de Lei nº1525 do Executivo, que trata de Suplementação de Recursos Orçamentários.

Após estudos o relator conclui por voto favorável, tendo em vista a necessidade de suplementar a parte de pessoal, sabendo que isto é prioridade.

Deixando para decisão do plenário.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1998.


Ver. Ismar Gonçalves da Silva
Relator


Ismar Gonçalves da Silva





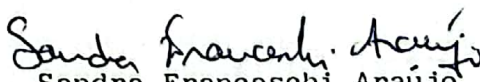
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 146

PROJETO DE LEI N.º 1525
De : 23 de outubro de 1998.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1525, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 03 de novembro de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente